

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5918/2021.
De 02 de setembro de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº189/2021 - Data: de 03
de setembro de 2021.

SÚMULA: “Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II - da Secretária Municipal do Meio Ambiente, o servidor: **David Paccor Borba**, matrícula n. 358.700, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Área - DA - da Secretária Municipal de Obras Públicas, o servidor: **David Paccor Borba**, inscrita no CPF/MF sob o n. 042.189.449-03, portadora da cédula de identidade n. RG 8.480.523-8, a partir de 1º de setembro de 2021.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: O servidor irá coordenar a equipe de eletricitas para atendimentos das ordens de serviço, rotas de trabalho e na execução dos serviços para auxiliar outras secretarias; coordenar e fiscalizar as manutenções dentro do terminal rodoviário; assegurar a aplicação das práticas e procedimentos mais adequados na execução e no atendimento dos processos administrativos de competência da Iluminação Pública; Executar atendimentos ao requerente/contribuinte na recepção, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários, com relação às funções da Divisão de Iluminação Pública; Assessorar o Secretário Municipal de Obras e o Diretor Geral de Obras; Gerir o estoque dos materiais de consumo, bem como controlar a entrada e saída destes materiais; Gerir os bens patrimoniais da Divisão de Iluminação; Solicitar e executar o pedido de abertura de licitação para aquisição de materiais, equipamentos, cursos e contratação de prestação de serviço de terceiros que se fizerem necessários dentro da divisão de Iluminação; Ser fiscal dos contratos



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

referentes a divisão de Iluminação; Fazer solicitação de emissão de empenhos e providenciar documentos necessários e fazer atesto em notas fiscais; Abrir protocolos referentes a ligação luz na área rural; Fazer solicitações de ligações, extensão de rede entre outros serviços para COPEL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal